



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.018/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

A sessão pública de processamento da Tomada de Preço será realizada Sede da Administração Pública Municipal, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278, com início às 14 horas do dia 30 de março de 2021.

Os envelopes contendo a habilitação e proposta serão recebidos no endereço acima mencionado, até às 16 horas do dia 29 de março de 2021.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da LICITANTE, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

O Prefeito Municipal do Município de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Retificação nº 05/2021 resolve:

I- Retificar o item 3.2, passando a constar a seguinte redação:

Onde-se lê:

3.2. O cadastramento (Certificado de Registro Cadastral- CRC) deverá ser realizado até o **terceiro dia útil que antecede á data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (data 01/03/2021)**, para que seja observada a necessária qualificação, devendo ser protocolados os documentos presencialmente na secretária do Paço Municipal.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Leia-se:

3.2. O cadastramento (Certificado de Registro Cadastral- CRC) deverá ser realizado até o **terceiro dia útil que antecede á data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta (data 24/03/2021)**, para que seja observada a necessária qualificação, devendo ser protocolados os documentos presencialmente na secretária do Paço Municipal.

II – Retificar o item 3.6.J, passando a constar a seguinte redação:

Onde-se lê:

3.6 - Para que o Município de Vista Alegre do Alto, efetue a emissão do Certificado de Registro Cadastral, a licitante deverá protocolar os seguintes documentos físicos no original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor público do município, na secretária do Paço Municipal com indicação do número do Processo de Licitação e Tomada de Preço, conforme previsto no item 3.1, 3.2 e 3.2.1, de conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 22, do vigente Estatuto das Licitações:

J – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do certame, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente certificado(s) pelo CREA;

Leia-se:

3.6 - Para que o Município de Vista Alegre do Alto, efetue a emissão do Certificado de Registro Cadastral, a licitante deverá protocolar os seguintes documentos físicos no original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor público do município, na secretária do Paço Municipal com indicação do número do Processo de Licitação e Tomada de Preço, conforme previsto no item 3.1, 3.2 e 3.2.1, de conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 22, do vigente Estatuto das Licitações:

J – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade **conforme características e quantidades ao objeto do certame**, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente certificado(s) pelo CREA;

III – Retificar o item 3.7.C1, passando a constar a seguinte redação:

Onde-se lê:

3.7 – A licitante interessada deverá apresentar, juntados ao envelope de **HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

C) - Documentação relativa à qualificação técnica operacional ou técnica profissional das licitantes conforme segue:

C.1) Para a comprovação da qualificação técnica operacional e profissional, serão aceitos por meio **de atestados de qualificação técnica devendo ser compatível com o objeto do certame,** referente a capacidade técnico profissional e operacional, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- a parcela de maior relevância para comprovação da capacitação profissional, nos termos da Súmula nº 23, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será o serviço de estrutura por meio do Concreto Usinado não estrutural.

- a parcela de maior relevância para comprovação da capacitação operacional, nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com no mínimo 50% do objeto pretendido, cuja quantidade revela-se razoável será o serviço de estrutura por meio do Concreto Usinado não estrutural.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Leia-se:

3.7 – A licitante interessada deverá apresentar, juntados ao envelope de **HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

C) - Documentação relativa à qualificação técnica operacional ou técnica profissional das licitantes conforme segue:

C.1) Para a comprovação da qualificação técnica operacional e profissional, serão aceitos por meio **de atestados de qualificação técnica devendo ser compatível com o objeto do certame,** referente a capacidade técnico profissional e operacional, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- a parcela de maior relevância para comprovação da capacitação profissional, nos termos da Súmula nº 23, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **será analisado Construção de Pista de Skate.**

- a parcela de maior relevância para comprovação da capacitação operacional, nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com no mínimo 50% do objeto pretendido, cuja quantidade revela-se razoável **será para Construção de Pista de Skate.**

Vista Alegre do Alto, 09 de março de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal